



**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PROTOCOLADOS PARA
CADASTRAMENTO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2019**

Às 10h00 (dez horas) do dia 11 (onze) do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove) na sala de reuniões da SAE, situada na Rua 33, nº 474, Setor Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 022/19, sob a presidência da Sra Patrícia Abrão Pinheiro Gomes, estando presentes os membros Sr. João Alberto Franco Martins, Sra. Arielle Soares Freitas e Sr. Georges Bou Hanna Filho, para o ato de análise e verificação de documentos e emissão dos Certificados de Registro Cadastral às empresas que enviaram a documentação exigida no edital em seu “Título 9 – Das condições para Cadastro”, referente à Tomada de Preços n.º 001/19, Processo Licitatório n.º 019/19, destinado à Contratação de empresa especializada em “Serviços de recomposição asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e/ou Serviços de transporte de materiais, corte de asfalto e compactação de valas”, atendidas as exigências constantes nos Anexos do Edital. Tempestivamente até na data de 08 (oito) do mês de março do ano de 2019 às 17:00 horas, as empresas VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DRAGAGEM AREIA LIMPA LTDA-ME, CRC CONSTRUTORA RIBEIRO & CARVALHO LTDA-EPP, FOCCO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI e PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI-ME, protocolaram a documentação referente ao cadastro. A Presidente da Comissão solicitou aos membros que rubricassem todos os documentos apresentados. Dentre toda a documentação solicitada pelo presente Edital, a Comissão atestou que todos os documentos das empresas: DRAGAGEM AREIA LIMPA LTDA-ME, CRC CONSTRUTORA RIBEIRO & CARVALHO LTDA-EPP, FOCCO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI e PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI-ME estão conforme os termos exigidos no edital. Quanto à empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI percebeu-se que não fora atendido o item previsto em “Observações” do “Título 11 – Das condições de Habilitação”, onde se lê: “1) Os documentos exigidos neste Processo Licitatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial. A Administração não autenticará documentos e **todos os documentos que constam assinatura deverá conter reconhecimento das assinaturas em cartório competente.**” Posto isso, a Comissão Permanente de Licitação deliberou por cadastrar as empresas: DRAGAGEM AREIA LIMPA LTDA-ME, CRC CONSTRUTORA RIBEIRO & CARVALHO LTDA-EPP, FOCCO ENGENHARIA E



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

FL nº
Visto

Superintendência de Água e
Esgotos de Ituiutaba

[Handwritten mark]

CONSULTORIA EIRELI e PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI-ME emitindo o Certificado de Registro Cadastral - CRC para as mesmas, estando aptas a participar da Tomada de Preços 001/19, Processo Licitatório n.º 019/19. Deliberou ainda por NÃO CADASTRAR a empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI pelos motivos já expostos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e conforme, vai assinada pelos presentes membros da Comissão Permanente de Licitação, e por mim, João Alberto Franco Martins, que secretariei a sessão.

Patrícia Abrão Pinheiro Gomes *[Handwritten Signature]*

João Alberto Franco Martins *[Handwritten Signature]*

Arielle Soares Freitas *[Handwritten Signature]*

Georges Bou Hanna Filho *[Handwritten Signature]*

[Handwritten marks and signatures]